

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

- 1 **Horário:** 15h15min.....
- 2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº
- 3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato
- 4 Grosso.
- 5 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os
- 6 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir
- 7 Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Patrícia Bitencourte de Lima e
- 8 Seleida Maria Primon, Odilei Storchi Vilela, Clayton Ferreira Leão, Priscilla Borges Tiago
- 9 Campos e Thiago de Lucas Pereira Pinto.....
- 10 **Ausência justificada:** Patrícia Adriana Azambuja.....
- 11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues
- 12 dos Santos e Auditores Fiscais: Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro de Paula,
- 13 William Santos Moraes, Ademir Delise Sobrinho e Kellen Fernanda Barbato da Silva
- 14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice-presidente comunica o
- 15 arquivamento dos processos por despacho: **PROCESSO nº 2021/000013** - [REDACTED]
- 16 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000446** - [REDACTED]
- 17 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000437** - [REDACTED]
- 18 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000035** - [REDACTED]
- 19 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000034** - [REDACTED];
- 20 **PROCESSO nº 2021/000320** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 21 **2022/000003** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 22 **2021/000309** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 23 **2022/000010** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 24 **2022/000007** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 25 **2022/000026** - [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000444** -
- 26 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000025** -
- 27 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000432** - [REDACTED]
- 28 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000441** - [REDACTED];
- 29 **PROCESSO nº 2021/000418** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 30 **2021/000419** - [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000457** -
- 31 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000480** - [REDACTED]
- 32 SILVA; **PROCESSO nº 2021/000431** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 33 **2021/000429** - [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/**
- [REDACTED]
- [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000449** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 36 **2021/000442** - [REDACTED]. Neste momento o Vice-Presidente
- 37 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Seleida Maria Primon**
- 38 para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000435** - [REDACTED]
- 39 [REDACTED] - Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por
- 40 exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida
- 41 formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil: [REDACTED]
- 42 [REDACTED], o que identificamos por meio de
- 43 Notificação nº 2020/000105, Notificação não entendida. Foi aprovado pela Câmara, o
- 44 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
- 45 pecuniária no valor de R\$ 3.521,00. **PROCESSO Nº 2021/000436** - [REDACTED]
- 46 [REDACTED] - Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º,

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

47 incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no
48 CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação nº
49 2020/000105, Notificação não atendida, da Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED] Foi aprovado pela Câmara, o
51 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
52 pecuniária no valor de R\$ 7.042,00. **PROCESSO 2021/000442** – [REDACTED]
53 [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC
54 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
55 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio
56 de Notificação nº 2020/000032, do dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil:
57 [REDACTED]. Foi aprovado pela
58 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar
59 de multa pecuniária de R\$ 503,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F.
60 Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para início do
61 relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000031** – [REDACTED]
62 [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e com art. 1º, art. 3º
63 inciso I e art. 4º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa
64 constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] sem o
66 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos
67 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 23/08/2021, JUCEMAT e ao não
68 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000229. Possui sócio Profissional da
69 Contabilidade sem registro no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
70 Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de
71 R\$ 2.515,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a
72 palavra para a Conselheira **Priscilla Borges Tiago Campos** para início do relato dos
73 seus processos. **PROCESSO 2021/000282** – [REDACTED]. Infração
74 ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com
75 art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída
76 sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED] inscrita no
77 [REDACTED] sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos
78 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
79 03/08/2020 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2019/000147. Foi
80 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de
81 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO 2021/000395** –
82 [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D. Lei
83 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em
84 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], sem registro cadastral no
86 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000096, não atendida. Foi
87 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da
88 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente
89 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e**
90 **Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000016**
91 – [REDACTED] – Infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art.
92 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

93 contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que identificamos por
94 meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 5977 e a notificação nº
95 2021/000057 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira
96 Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$
97 2.515,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a
98 palavra para a Conselheira **Patrícia Bitencourte de Lima** para início do relato dos seus
99 processos. **PROCESSO 2021/000397** – [REDACTED]. Infração ao art. 15, do
100 D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em
101 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que
102 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do
103 Brasil em 14/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
104 2020/000235. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido
105 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO**
106 **2021/000383** – [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e Arts.
107 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem o registro
108 cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos
109 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
110 23/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
111 2020/000330 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira
112 Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$
113 2.515,00. **PROCESSO 2021/000384** – [REDACTED]. Infração ao art.
114 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de
115 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
116 participar como titular da Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido
117 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos
118 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 23/08/2021, JUCEMAT e ao não
119 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000330 publicada no D.O.U. Foi
120 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de
121 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. Neste momento, o Vice-Presidente
122 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias da**
123 **Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000030** – [REDACTED]
[REDACTED]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do
124 CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a
125 devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil
126 “[REDACTED]”
127 [REDACTED], funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos
128 através de diligências fiscalizatórias, consulta à Receita Federal do Brasil em
129 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
130 2020/000277. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
131 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. **PROCESSO**
132 **2022/000028** – [REDACTED]. Infração ao art.15 do
133 DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades
134 contábeis sem o registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

Organização Contábil, [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos através de diligências fiscalizatórias, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000277. A Organização Contábil possui um sócio sem registro no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. **PROCESSO 2021/000487** – [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que identificamos por meio de o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas referente ao agendamento n.5974 e pela notificação 2021/000055 parcialmente atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000472** – [REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, da Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000045, não atendia. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2021/000471** – [REDACTED]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil [REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000045, não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000474** - [REDACTED]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil, [REDACTED]

[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 02/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000322. A Organização Contábil possui um sócio sem registro no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00. **PROCESSO 2021/000475** – [REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal da Organização Contábil [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos através de procedimentos

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

185 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 02/09/2021, JUCEMAT e ao não
186 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000322. A Organização Contábil possui
187 um sócio sem registro no CRCMT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
188 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00.
189 Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o
190 Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos.
191 **PROCESSO 2021/000314** – [REDACTED]. Infração ao art.
192 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18.
193 Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração
194 contratual no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
195 eletrônicas e a notificação nº 2020/000429 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o
196 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa
197 pecuniária de R\$ 1.509,00. **PROCESSO 2021/000338** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
198 [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18.
199 Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
200 Contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através
202 de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 13/04/2021,
203 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000218. Foi
204 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de
205 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSOS NÃO RELATADOS**
206 **NA REUNIÃO.** Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva: **PROCESSO Nº**
207 **2021/000428** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]; **PROCESSO Nº**
208 **2021/000455** - [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2021/000415** -
209 [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2021/000460** - [REDACTED]
210 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2021/000382** - [REDACTED]
211 [REDACTED]

212 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,
213 Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 16h15min. A
214 presente ata foi lavrada por mim, Joicy Carrijo Flauzino e, depois de lida e aprovada,
215 será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de junho de 2022.

Leôncio F. Miranda da Silva
Contador MT-003941/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Priscilla Borges Tiago Campos
Contadora MT-008519/O

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

**Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O**

**Seleida Maria Primon
Contadora MT-008517/O**

**Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Contador MT-017484/O**

**Marosam Dias da Silva
Contador MT-012014/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O**

**Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O**

**Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O**

**Elizarete da Cruz e S. Navarete
Contadora MT- 008727/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Fiscalização
Contadora MT-008147/O**

**Joicy Carrijo Flauzino
Auditora Fiscal
Contadora MT-017344/O**